

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNICOS, DE LIMPEZA, DE USO DOMÉSTICO E AFINS nº 28/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Que entre si realizam, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 02.493.318/0001-87, com sede na Rua Piratini, nº 139, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, portador do RG n.º 2042403523 e inscrito no CPF sob o nº 647.731.670-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **MARANGON PADARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 11.065.870/0001-65 estabelecida na cidade de Rodeio Bonito - RS, na Avenida do Comercio ,nº366, neste ato representado(s) pelo Sr. Fernando Marangon, portador do CPF nº 809.794.830-64, doravante denominado **FORNECEDOR**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si EDITAR a ATA supracitada, cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo do quantitativo do item abaixo descrito, somando 30 unidades a ata supracitada passando de (número 1) para (número 2). Demonstrativo a seguir:

1)

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
68	30,00	Un	PIZZA MÉDIA, COM NO MÍNIMO 460G	14,90	447,00

2)

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
68	60,00	Un	PIZZA MÉDIA, COM NO MÍNIMO 460G	14,90	894,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera o valor total da Ata de R\$ **124.046,75** (cento e vinte quatro mil e quarenta e seis reais com setenta e cinco centavos), passando a ser R\$ **124.493,75** (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e noventa e tres com setenta e cinco centavos).

Atas	Valor	Descrição
Ata	R\$ 119.978,81	
1º Termo aditivo	R\$ 124.046,75	Reequilíbrio item 141
2º Termo Aditivo	R\$ 124.493,75	Aditivo Quantitativo item 68

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original que não colidem com este Termo Aditivo

E, por estarem desta forma, justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem emendas e sem rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito/RS, 16 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CIMAU
CONTRATANTE

MARANGON PADARIA E SERVIÇOS
LTDA
CNPJ: 11.065.870/0001-65

